

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – EDUCAÇÃO EDITAL N. 005/2014

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ESTATÍSTICA COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO

A Escola de Administração Pública do Amapá – EAP torna pública a abertura das inscrições da Seleção Pública de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística com ênfase na Educação para servidores públicos efetivos do Estado do Amapá e do ex-Território à disposição do Estado, conforme Processo nº 130203.2013/00136.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos.

1.2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística com ênfase em Educação tem como objetivos:

- ✓ Proporcionar o suporte para o desenvolvimento de atividades relacionadas com o planejamento de pesquisas, a análise dos dados, interpretação e apresentação dos resultados;
- ✓ Desenvolver aspectos teóricos, técnicos, práticos e de interrelação entre Estatística e Educação;
- ✓ Possibilitar conhecimentos que subsidiem o planejamento escolar e/ou a formulação e implementação de políticas públicas em educação;
- ✓ Viabilizar possibilidades de experimentação de novas práticas de planejamento e gerenciamento utilizando informações e dados estatísticos na educação;
- ✓ Formar especialistas em elaboração, análise, avaliação e gerenciamento de dados estatísticos com ênfase na educação.

1.3. DA CLIENTELA

O curso é destinado para 50 servidores públicos efetivos do Estado do Amapá e do ex-Território à disposição do Estado, técnicos e/ou professores, preferencialmente, da área de Pedagogia e Matemática, de nível superior, que desenvolvem atividade funcional técnica vinculada à estatística, avaliação, planejamento, finanças, controladoria, e demais ligadas à ingerência de dados estatísticos que são subsídios ao planejamento escolar e/ou à formulação e implementação de políticas públicas em educação, que desejam utilizar metodologias estatísticas em suas atividades profissionais.

1.4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO CERTAME:

1.4.1. As 50 vagas do certame serão assim distribuídas: 15 vagas para técnicos da SEED; 10 vagas específicas para técnicos do CEPE-SEED e 25 vagas para profissionais das unidades educacionais que atuam com a ferramenta PROESC. Todos os candidatos devem estar desenvolvendo atividade funcional técnica vinculada à estatística, avaliação, planejamento, finanças, controladoria, e demais ligadas à ingerência de

dados estatísticos que são subsídios ao planejamento escolar e/ou à formulação e implementação de políticas públicas em educação.

1.4.2. As vagas serão preenchidas, **preferencialmente**, pelos servidores **públicos que não possuem pós-graduação em área ligada à Estatística**.

1.4.3. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas aos candidatos com deficiência, obedecendo à distribuição das vagas constante do item 1.4.

1.5. DAS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

1.5.1. A presente capacitação **não se destina** aos servidores da Educação que estão exercendo suas atividades laborais em outras Secretarias de Estado ou órgãos não vinculados à SEED.

1.5.2. O presente processo seletivo **não se destina** a servidores estaduais ou federais que se encontram com pedido de aposentadoria protocolado na Secretaria competente.

1.5.3. O servidor **não poderá se inscrever em mais de uma** Pós-graduação na área da Educação ofertada pela EAP.

1.6. DO REGIME E DURAÇÃO

A pós-graduação *Lato Sensu* em Estatística com ênfase na Educação será em Regime de tempo parcial, com duração máxima de até 18 (dezoito) meses.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas de forma *on-line* de **7 a 21 de fevereiro de 2014** no *site* da EAP (<http://www.eap.ap.gov.br/posgraduacao>). Os candidatos interessados no curso deverão preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo D, que deverá ser impresso, assinado pelo candidato e entregue na secretaria da Escola de Administração Pública - EAP juntamente com os demais anexos deste edital e os documentos listados abaixo, quando da segunda etapa do Processo Seletivo.

2.2. No formulário de inscrição ou em qualquer outro documento obrigatório, a existência de declaração falsa ou inexata por parte do candidato e/ou a falta da devida assinatura, levarão ao cancelamento da inscrição e anulação de todos os demais atos dela decorrente.

2.3. Para fins de análise, o candidato deverá **entregar toda a documentação exigida no período de 24 a 26 de fevereiro de 2014**. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

2.4. A documentação deverá ser protocolada, dentro das exigências deste Edital, na Escola de Administração Pública, localizada na Rua Amazonas, nº 20 – Bairro Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, no horário de 08h00 às 18h00, preservando o intervalo de almoço.

2.5. As cópias dos documentos entregues devem ser autenticadas em cartório ou por servidor público efetivo, identificado por carimbo funcional, sendo elas devidamente rubricadas no carimbo administrativo denominado “confere com o original”.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA

- a) Comprovante de Inscrição *on-line*;
- b) Formulário de inscrição impresso, preenchido e assinado, conforme Anexo F;
- c) Preferencialmente, Currículo Lattes CNPq ou Currículo Convencional;

d) Cópia do Diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso Superior, emitida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela Secretaria/Diretoria Acadêmica da Instituição de Ensino Superior, com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, até a data de efetivação da matrícula.

e) Decreto de Nomeação e Termo de Posse como servidor público efetivo do Estado do Amapá ou Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão de lotação;

f) Declaração emitida pela direção/chefia do local de lotação, comprovando a atuação efetiva do servidor como técnico da SEED; técnico do CEPE-SEED; ou profissionais das unidades educacionais que atuam com a ferramenta PROESC, conforme os Anexos C, D e E;

g) Termo de Compromisso Assinado, conforme Anexo B;

h) Documentos pessoais (RG, CPF, TÍTULO, COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL, QUITAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR (sexo masculino), COMPROVANTE DE ENDEREÇO);

i) Carteira de registro do conselho de classe, se houver;

j) Duas fotos 3x4.

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção compreenderá três etapas:

I – Primeira etapa: Inscrição via internet, no site da EAP: www.eap.ap.gov.br/posgraduacao

II – Segunda etapa: Entrega da cópia legível e autenticada de todos os documentos dos candidatos, conforme lista citada no item 3 deste Edital.

III - Terceira Etapa: Análise técnica das atividades relacionadas às experiências profissionais e técnicas/científicas desenvolvidas pelo profissional, de acordo com a Tabela de Prova de Título, conforme Anexo A, deste Edital.

4.2. O resultado final será a soma dos pontos obtidos em cada quesito do Anexo A, deste edital.

4.3. Critérios de Desempate

a) Ocorrendo empate, o desempate beneficiará o candidato que:

I – Maior tempo de experiência e atuação como professor/técnico/técnico pedagógico em Unidades da Rede Estadual de Ensino;

II - Maior número de participação em eventos científicos ligados à Educação;

III – Maior tempo de serviço em função pública na área de Educação;

IV – Maior número de publicação na área de Educação.

5. INDICADORES MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO AO FINAL DA ESPECIALIZAÇÃO

5.1. A obtenção do Certificado de Conclusão da Especialização estará condicionada à aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá ser realizado na modalidade de Projeto de Intervenção, que proponha aperfeiçoamento ou mudanças, implantando ou implementando, ações e/ou serviços compatíveis à ingerência de dados estatísticos na educação no âmbito do Estado. O Projeto de Intervenção deverá ser construído no decorrer do curso tendo, obrigatoriamente, que ser concluído e apresentado ao final do mesmo;

5.2. Resultado positivo e suficiente nas provas, trabalhos e atividades práticas realizadas ao longo de cada disciplina da pós-graduação, com nota mínima 7 (sete);

5.3. Ter frequência mínima em 75% das aulas e demais atividades realizadas.

6. CALENDÁRIO

6.1. Inscrição *on-line*: 07 a 21 de fevereiro de 2014

6.2. Resultado das Inscrições: 22 de fevereiro de 2014

6.3. Período para entrega da Documentação: 24 a 26 de fevereiro de 2014

6.4. Publicação da Análise Técnica da Documentação: 28 de fevereiro de 2014

6.5. Prazo para interposição de recurso: 3 e 4 de março de 2014

Obs: O recurso será interposto com as razões recursais junto ao protocolo desta EAP, no horário de expediente.

6.6. Resultado do recurso: 6 de março de 2014

6.7. Resultado definitivo: 7 de março de 2014

6.8. Previsão de Aula Inaugural: 26 de março de 2014.

7. DAS DECISÕES

7.1. Compete à Comissão de Organização deliberar sobre todos os assuntos que forem referentes à Seleção Pública, sendo sua decisão final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição, por 30 (trinta) dias, na Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, a contar da data de divulgação do resultado final da Seleção Pública. **Após este prazo os documentos serão incinerados.**

Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão de Organização e pela Gerência de Pós-graduação da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da EAP

ANEXO A – Tabela de Prova de Títulos

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ESTATÍSTICA COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO

CANDIDATO:

ATIVIDADES RELACIONADAS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
Tempo de exercício profissional como técnico da SEED; técnico do CEPE-SEED; ou profissionais das unidades educacionais que desenvolvem atividade funcional técnico-pedagógica vinculada à estatística, avaliação, planejamento, finanças, controladoria, e demais ligadas à ingerência de dados estatísticos que são subsídios ao planejamento escolar e/ou à formulação e implementação de políticas públicas em educação (4 pontos para cada ano de experiência comprovada em função pública na rede estadual)	No máximo 20 pontos		
Tempo de exercício profissional ligada à ingerência de dados estatísticos em outras instituições públicas ou privadas (1,0 por ano)	No máximo 5,0 pontos		
Experiência em atividade funcional cuja natureza seja de Coordenação em Políticas Públicas em Educação (1,0 ponto por semestre)	No máximo 5,0 pontos		
ATIVIDADES TÉCNICAS E/OU CIENTÍFICAS	PONTOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
Autoria de livro publicado relacionado ao campo da educação (1,0 ponto por livro)	No máximo 3,0 pontos		
Organização de livro cultural ou técnico relacionado ao campo da educação (1,0 ponto por livro)	No máximo 2,0 pontos		
Capítulo de livro publicado relacionado ao campo da educação (0,5 ponto por capítulo)	No máximo 2,0 pontos		
Artigos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação nacional na área da educação (0,5 ponto por artigo)	No máximo 2,0 pontos		
Trabalho completo na área da educação publicado em anais de evento científico nacional/regional/local (0,5 ponto por trabalho)	No máximo 1,0 ponto		
Membro colaborador de equipe técnica de publicações diversas na área da Educação (0,25 ponto por publicação)	No máximo 1,5 ponto		
Resumo publicado em anais de evento científico nacional/regional/local na área da educação (0,25 ponto por resumo)	No máximo 1,0 ponto		
Participação como conferencista, palestrante, mediador, debatedor ou membro de mesa redonda em eventos científicos na área da educação (0,5 ponto por participação comprovada)	No máximo 2,0 pontos		
Participação como ouvinte em eventos científicos/cursos de formação continuada na área da educação (0,5 ponto por participação comprovada)	No máximo 4,5 pontos		
Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops não ligados à área da educação (0,25 ponto por trabalho)	No máximo 1,0 ponto		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Obs¹: A **nota de corte** corresponderá ao alcance de **40% (quarenta por cento)** da **pontuação máxima** correspondente à tabela acima.

Obs²: A confirmação das informações prestadas na inscrição *on-line* se dará com base na análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato.

ANEXO B – Termo de Compromisso

(Se tiver dúvidas, só preencha e firme este Documento após serem esclarecidos pela Gerência de Pós-Graduação da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP)

Dados do Participante		
Nome:		
CPF:	RG:	Data Nasc.:
Instituição:	Cargo:	Matrícula:
Lotação:	Órgão (conforme item 1.4.1 do Edital):	Tel. Residencial:
E-mail:		Tel. Celular:
<p>Já concluí pós-graduação em área ligada à Estatística? () SIM () NÃO</p>		
Dados sobre o Curso		
Instituição de Ensino Superior: Faculdade APOENA/AP		
Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO		Período de Realização: 2014/2015
Termo de Compromisso e Declaração		
<p>O (A) servidor(a) acima qualificado(a) assume, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:</p> <p>I - Cumprir integralmente as exigências curriculares, a fim de evitar o desligamento do curso, por insuficiência acadêmica, reprovação por falta ou outra razão;</p> <p>II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consonante às normas definidas pela instituição promotora do curso;</p> <p>III – Apresentar à Escola de Administração Pública (EAP), em até 10 (dez) dias, após a data prevista para conclusão do Curso, a Ata de Apresentação e Aprovação do Projeto de Intervenção;</p> <p>IV – Apresentar formalmente à EAP, para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reprovação, evasão ou desistência;</p> <p>V - Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação, não justificada, ou mesmo quando do não cumprimento de qualquer uma das especificações deste Termo de Compromisso.</p> <p>VI - Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como, na instituição como um todo.</p> <p>VII – Responsabilizar-se pela perda de qualquer atividade ocorrida no Programa de Pós-graduação.</p> <p>Outrossim, declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item IV, quando a interrupção de sua participação no curso se der:</p> <p>a) Em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou</p> <p>b) Em função de transferência de ofício para outro município, cuja distância ultrapasse 60 (sessenta) quilômetros do local onde o curso de especialização estiver sendo oferecida.</p> <p>Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento deste instrumento, eventualmente, não resolvidas no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja.</p> <p>Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas, e ainda o não cumprimento de qualquer uma das especificações deste Termo de Compromisso, ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos ou viabilizados por Órgãos Públicos integrantes da estrutura do Governo do Estado do Amapá por um prazo mínimo de 02 (dois) anos.</p>		
<p>Estou de ACORDO com as condições estabelecidas no presente TERMO DE COMPROMISSO.</p> <p>Local: _____ / _____ / _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Servidor</p>		

ANEXO C – Declaração

DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO/CHEFIA

Declaro para os devidos fins que o(a) Servidor(a): _____

Matrícula: _____, está atuando, efetivamente, como técnico(a) da SEED.

Data:

Data:

Assinatura do Servidor:

Carimbo/Assinatura da Direção/Chefia:

(Responsável pela informação)

ANEXO D – Declaração

DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO/CHEFIA

Declaro para os devidos fins que o(a) Servidor(a): _____

Matrícula: _____, está atuando, efetivamente, como técnico(a) DO CEPE-SEED.

Data:

Data:

Assinatura do Servidor:

Carimbo/Assinatura da Direção/Chefia:

(Responsável pela informação)

ANEXO E – Declaração

DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO/CHEFIA

Declaro para os devidos fins que o(a) Servidor(a): _____

Matrícula: _____, está atuando, efetivamente, como técnico(a) pedagógico(a) no âmbito do Estado do Amapá, lotado(a) nesta Unidade Educacional, com tarefas voltadas para planejamento e estatística utilizando a ferramenta PROESC.

Data:

Data:

Assinatura do Servidor:

Carimbo/Assinatura da Direção/Chefia:

(Responsável pela informação)

ANEXO F - Formulário de Inscrição

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviar

Data de nascimento / / Sexo () masc. () fem. Nacionalidade E-mail

Identidade/RG Órgão Emissor UF Data de Emissão CPF

Endereço residencial Número

Bairro Complemento

CEP Cidade UF DDD Fone fixo Celular

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Órgão (conforme item 1.4.1 do Edital) Unidade/Setor de lotação

Cargo/função Vínculo empregatício Situação Regime de trabalho
() Estadual () Ativa () Tempo Parcial - TP () Tempo Integral - TI
() Ex-Território () Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional Cidade UF

CEP DDD Telefone Ramal Fax

3 - POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA RELACIONADA À ESTATÍSTICA? () SIM () NÃO

Local Data Assinatura

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

- ✓ Comprovante de Inscrição *on-line*;
- ✓ Formulário de inscrição impresso, preenchido e assinado, conforme Anexo F;
- ✓ Preferencialmente, Currículo Lattes CNPq ou Currículo Convencional;
- ✓ Cópia do Diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso Superior, emitida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela Secretaria/Diretoria Acadêmica da Instituição de Ensino Superior, com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, até a data de efetivação da matrícula.
- ✓ Decreto de Nomeação e Termo de posse como servidor público efetivo do Estado do Amapá ou Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão de lotação;
- ✓ Declaração emitida pela direção/chefia do local de lotação, comprovando a atuação efetiva do servidor como técnico da SEED; técnico do CEPE-SEED; ou profissionais das unidades educacionais que desenvolvem atividade funcional técnica vinculada à estatística, avaliação, planejamento, finanças, controladoria, e demais ligadas à ingerência de dados estatísticos que são subsídios ao planejamento escolar e/ou à formulação e implementação de políticas públicas em educação, conforme os Anexos C, D e E;
- ✓ Termo de Compromisso Assinado, conforme Anexo B;
- ✓ Documentos pessoais (RG, CPF, TÍTULO, COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL, QUITAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR (sexo masculino), COMPROVANTE DE ENDEREÇO);
- ✓ Carteira de registro do conselho de classe, se houver;
- ✓ Duas fotos 3x4.